



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

**LEI Nº 1.483/2015
De 16 de dezembro 2015**

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências”.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal de Abre Campo/MG, autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que visa num regime de internato rural, abrigar e realizar estágio curricular/internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Abre Campo/MG, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Incumbirá aos entes convenentes, mútua e reciprocamente, firmar o instrumento de convênio, dentre dos termos e limites definidos em Plano de Trabalho previamente preparado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária aprovada para o orçamento público municipal para o exercício de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo (MG), 16 de dezembro de 2015.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal